



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 415, de 03 de novembro de 2025.

Institui e designa membros do Grupo de Trabalho do Congresso Estatuinte da UFC.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 37/CONSUNI, de 06 de setembro de 2024, que estabeleceu o Regimento Geral do Processo Estatuinte, conferindo legitimidade e formalidade à convocação do Congresso; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 406, de 21 de outubro de 2025, que institui a Comissão Organizadora do Processo Estatuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do Congresso Estatuinte da UFC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída o Grupo de Trabalho (GT) do Congresso Estatuinte da Universidade Federal do Ceará com a finalidade de encaminhar todas as demandas logísticas de produção e realização do evento e produzir normas e documentos a composição, a organização e o funcionamento do referido Congresso.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho (GT) será coordenado pelo presidente da Comissão Organizadora do Processo Estatuinte, à qual estará vinculado.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho do Congresso Estatuinte:

- I – elaborar proposta de Regimento Interno do Congresso Estatuinte;
- II – submeter a minuta à apreciação da Comissão Organizadora e da plenária do Congresso;
- III – consolidar a sistematização do documento-base do Congresso;
- IV – incorporar contribuições e ajustes decorrentes das discussões institucionais;
- V – apresentar a versão final do texto para aprovação conforme o rito definido.
- VI – planejar e coordenar todas as etapas do Congresso Estatuinte, compreendendo as fases pré-evento, evento e pós-evento;
- VII – definir o cronograma, a programação, as metas e os procedimentos operacionais necessários à realização do Congresso;
- VIII – supervisionar os trabalhos das comissões temáticas, regionais e de apoio;
- IX – articular-se com as unidades acadêmicas e administrativas da UFC, garantindo condições logísticas, técnicas e de comunicação;
- X – promover a divulgação institucional do evento e o engajamento da comunidade universitária;
- XI – consolidar e publicar os resultados e documentos finais do Congresso;

XII – apresentar relatório final das atividades e recomendações decorrentes dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) seguintes membros(as), sendo subdividido em duas divisões:

I - Divisão de Realização do Congresso:

| <b>SIAPÉ/MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>                        | <b>SEGMENTO</b> |
|------------------------|------------------------------------|-----------------|
| 1355064                | Alex Cirino da Rosa                | Servidor        |
| 1878926                | Alrineide Pereira Silva            | Servidora       |
| 0294064                | Amarildo Maia Rolim                | Servidor        |
| 1217974                | Carlos Alberto Florêncio Filho     | Servidor        |
| 2475968                | Daniel Fonsêca Ximenes Ponte       | Servidor        |
| 495126                 | Dandahra Ariadna Cavalcante Bastos | Estudante       |
| 3489155                | Darlano Dídimo Macedo de Sousa     | Servidor        |
| 3317568                | Diogo França do Nascimento         | Servidor        |
| 1219715                | Elaine Vigiani Oliveira Teixeira   | Servidora       |
| 2692295                | Francisco Norton Falcão Chaves     | Servidor        |
| 2280632                | Gabrielle de Paula Freire          | Servidora       |
| 1656522                | Heloisa de Paula Pessoa Rocha      | Servidora       |
| 3271687                | Klenny Ellen Alves da Silva        | Servidora       |
| 537196                 | Maria Yasmin Santos da Silva       | Estudante       |
| 2295416                | Mirian Narjara Pires Rocha         | Servidora       |
| 496159                 | Nathan de Deus Araújo              | Estudante       |
| 294037                 | Raimunda Heveline Ribeiro Quirino  | Servidora       |
| 1253782                | Rita de Cássia Araújo              | Servidora       |

II - Divisão de Elaboração do Regimento Interno e de demais documentos do Congresso:

| <b>SIAPÉ/MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>                                   | <b>SEGMENTO</b> |
|------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| 1658674                | Cristiane Sampaio Rocha                       | Servidora       |
| 2475968                | Daniel Fonsêca Ximenes Ponte                  | Servidor        |
| 3489155                | Darlano Dídimo Macedo de Sousa                | Servidor        |
| 1593847                | Elaine Vigiani Oliveira Teixeira              | Servidora       |
| 2417446                | Erika Michelle de Oliveira Conrado Leopoldino | Servidora       |
| 1166406                | Eudiana Vale Francelino                       | Servidor        |
| 496159                 | Nathan de Deus Araújo                         | Estudante       |
| 294037                 | Raimunda Heveline Ribeiro Quirino             | Servidora       |
| 1253782                | Rita de Cássia Araújo                         | Servidora       |

Art. 4º O Grupo de Trabalho (GT) poderá convidar outros membros da comunidade universitária da UFC para colaborar nos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como instituir grupos de apoio temático, se necessário, a serem designados pelo presidente da Comissão Organizadora da Estatuinte.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, abrangendo as fases prévias e posteriores ao Congresso Estatuinte da UFC, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 03/11/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5985570** e o código CRC **2B92D316**.

Referência: Processo nº 23067.036656/2025-58

SEI nº 5985570